

Ficha Negócio – Atividade de Construção

Certificado de Empreiteiro de Obras Particulares



GDEE- Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial
JUNHO 2017 | www.bizfeira.com

Índice

1-Enquadramento.....	2
2 – Licenciamento.....	2
2.1- Pessoa Singular	2
2.2- Pessoa Coletiva	3
3- Síntese Legislativa	4
4- Taxas	4
5- Links.....	5
6- Contactos	5
7 – Fontes	5

1-Enquadramento

A Lei nº 41/2015, de 3 de junho estabelece o **regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de construção**, revogando o Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de janeiro, aplicando-se a pessoas singulares e coletivas que executem obras públicas ou privadas em território nacional. De entre as alterações introduzidas, a mudança mais significativa diz respeito à existência de **dois tipos de alvarás**, o Alvará de empreiteiro de obras públicas e o Alvará de Empreiteiro de obras particulares. O “antigo” **título de registo** passa a designar-se por **certificado**, passando este também a ser de dois tipos ou seja, o Certificado de empreiteiro de obras públicas e o Certificado de empreiteiro de obras particulares.

Todos estes documentos habilitantes para o exercício da atividade de construção passam a ser válidos por **tempo indeterminado**, ainda que seja anualmente efetuado um controlo oficioso relativo ao cumprimento dos requisitos exigidos para exercer esta atividade. Um dos requisitos obrigatórios de ingresso nesta atividade é a titularidade de seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores.

2 – Licenciamento

Na check – list, que se segue estão discriminados os documentos necessários ao licenciamento e ingresso na atividade de construção, particularmente no que se refere ao **certificado de empreiteiro de obras particulares**, consoante se trate de **pessoa singular ou pessoa coletiva**.

Certificado de Empreiteiro de Obras Particulares - Ingresso

O que é necessário para obter um certificado?

- Pessoa Singular;
- Pessoa Coletiva.

2.1- Pessoa Singular

- **Mod. A3:** Requerimento de ingresso, assinalar com X se pretende executar obras particulares, devidamente preenchido, datado e assinado pela pessoa singular;

- **Mod. A5:** Declaração de idoneidade comercial, devidamente preenchido, datado e assinado pela pessoa singular;
- **Declaração de Início de Atividade / Declaração de Alteração / Reinício de Atividade:** fotocópia simples, domicílio fiscal conforme o indicado no requerimento. Quando tiver ocorrido alterações à atividade, deverá ser apresentada fotocópia da correspondente Declaração de Alterações;
- **Fotocópia do documento de identificação civil de pessoa singular** (Cartão de Cidadão, BI ou Título de Residência);
- Fotocópia do cartão de identificação fiscal (NIF);
- **Certificado do registo criminal de pessoa singular:** válido à data da entrada no IMPIC, I.P., ou nas Associações com protocolo;
- **Declaração da entidade seguradora, comprovando a posse do seguro de acidentes de trabalho** (Minuta do IMPIC, I.P.), na qual conste a atividade adequada à área de trabalhos que se pretende executar.

2.2- Pessoa Coletiva

- **Mod. A3:** Requerimento de ingresso, assinalar com X se pretende executar obras particulares, devidamente preenchido, datado e assinado pelo (os) representante (es) legal (ais) da pessoa coletiva;
- **Mod. A6:** Declaração de idoneidade comercial, referente(s) a cada representante(es) legal(ais) devidamente preenchido, datado e assinado pelo (os) representante(es) legal(ais) da pessoa coletiva;
- **Certidão Permanente ou o respetivo código de acesso ao Portal da Empresa;**
- Fotocópia do documento de identificação civil de cada **representante legal da pessoa coletiva** (Cartão de Cidadão, BI, Título de Residência ou Passaporte);
- **Certificado do registo criminal de cada representante legal da pessoa coletiva:** válido à data da entrada no IMPIC, I.P., ou nas Associações com protocolo;

- **Declaração da entidade seguradora, comprovando a posse do seguro de acidentes de trabalho** (Minuta do IMPIC, I.P.), na qual conste a atividade adequada à área de trabalhos que se pretende executar.

De referir, que existe a possibilidade de **pedido de alvará classe 1 ou certificado de empreiteiro "na hora"**, no entanto carece de agendamento prévio. Ou seja as marcações podem ser feitas para os postos de atendimento do IMPIC em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa e Évora.

Para os devidos efeitos, efetue a sua marcação no **Portal do IMPIC** da seguinte forma: **Solicitar informações** > No pedido de informação selecionar **área de construção** < >selecionar assunto: **alvará classe 1 na hora - marcação online** ou **certificado na hora - marcação online**.

3- Síntese Legislativa

Lei nº 41/2015, de 3 de Junho

Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção.

Lei nº 40/2015, de 1 de junho

Novo Regime das qualificações profissionais na área do projeto e da obra

Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho

Princípios e regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços.

Portaria nº 261-A/2015, de 27 de agosto

Taxas de licenciamento e registo das empresas de construção.

4- Taxas

A emissão de certificado de obras particulares está sujeita ao pagamento de taxas que são aplicadas em diferentes momentos, ou seja é aplicada uma **taxa inicial (€75 acrescidos de €5 por cada subcategoria pretendida)**, seguindo-se uma **taxa anual** no montante de **€35** pelo exercício da atividade de construção em território nacional.

Pode aceder **aqui** e verificar as taxas de licenciamento e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção, regulada pela Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.

5- Links

<http://www.impic.pt/impic/>

<https://www.aiccopn.pt/>

<http://www.aecops.pt/>

6- Contactos

Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção - IMPIC

Porto

Loja do Cidadão do Porto

9h00-13h00 e 14h00-17h00 nos dias úteis

Av. Fernão Magalhães, 1862, 1º

4530-158 Porto

Tel. 225 571 918

Fax. 225 571 920

Contactos eletrónicos

- alvarás e licenças: qualificacao@impic.pt

- portalbase: geral@base.gov.pt

- assuntos diversos: geral@impic.pt

7 – Fontes

Para a elaboração desta ficha Negócio utilizaram-se conteúdos disponibilizados na página oficial do *Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção – IMPIC* - <http://www.impic.pt/impic/>. Todavia, se pretende avançar com esta atividade aconselhamos a consulta da legislação aplicável, bem como para questões mais técnicas, o estabelecimento de um contacto direto com os serviços do IMPIC. Como complemento poderá, consultar o documento **Perguntas frequentes**, disponibilizado também por esta entidade.